

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
PMSP_N7**

**REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS (PGIRS)**

Governador Valadares / MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71 – Centro – Santana do Paraíso – MG

Exma Sra. Prefeita Luzia Teixeira de Melo

REF: Proposta de prestação de serviços técnicos especializados para revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) para o município de Santana do Paraíso - MG.

Sra. Prefeita:

Apresentamos proposta de prestação dos serviços mencionados de acordo com as informações abaixo:

a) Escopo dos trabalhos

Elaborar os trabalhos seguindo as diretrizes da Política Nacional de Saneamento (Lei N° 11.445/2007), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei N° 12.305/2010) e Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei N° 18.031/2009), incluindo:

- 1 - Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) elaborado no ano de 2003 pela empresa Sanag Engenharia de Saneamento Ltda.
- 2 - Inspeções e visitas técnicas no intuito de atualizar as informações do PMGIRS elaborado em 2003, além de complementar o conteúdo.
- 3 - Realização de reuniões com a Prefeitura, representantes de outras instituições e sociedade civil durante o processo de elaboração do Plano, inclusive para aprovação do PMGIRS.



b) Prazo para entrega do PMGIRS

O prazo para entrega dos serviços propostos é de até 180 dias, após o aceite desta proposta.

c) Valor dos Honorários

Serão cobrados honorários globais no valor de R\$ 257.000,00 (*duzentos e sessenta mil reais*), em 3 (três) parcelas mensais em datas a combinar no ato da assinatura do contrato.

Observação: validade da proposta de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de envio.

Agradecemos a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos no aguardo do pronunciamento de VS^{as}, mantendo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Marle José Ferrari Júnior
Engenheiro Civil / CREA: MG 60.414/D



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Endereço: Rua Dona Amélia, 71 - Centro, Santana do Paraíso - MG

Prezados Senhores,

O Instituto de Gestão de Políticas Sociais, CNPJ nº 07.571.815/0001-70, com sede à Rua José Cândido da Silveira, nº 447, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.170-193, representado por seu presidente Hildemano Teixeira Amorim Neto, vem por meio deste, apresentar o orçamento para elaboração dos serviços descritos abaixo:

SERVIÇO	
Descrição	
01	Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS de Santana do Paraíso/MG, de acordo com as premissas da Lei Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O nosso orçamento foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Esse valor poderá ser pago em parcelas, definidas após a assinatura do contrato.

O prazo de execução é de até 180 dias, após a assinatura do contrato.

A validade desta proposta é de 30 dias após o seu recebimento.

Belo Horizonte, 19 de Março de 2018



Hildemano Teixeira Amorim Neto
Presidente
Instituto Gesois - CNPJ: 07.571.815/0001.70
gesois@gesois.org.br
Tel.: 31 3481-8007

Ipatinga, 19 de março de 2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, 71 – Centro – Santana do Paraíso – MG
Exma Sra. Prefeita Luzia Teixeira de Melo

REF: Proposta de serviços técnicos especializados para revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o município de Santana do Paraíso.

Senhora Prefeita:

Vimos apresentar uma proposta formal de prestação dos serviços em referência, conforme informações a seguir.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Nº 12.305/2010, da Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei Nº 18.031/2009 e da Política Nacional de Saneamento – Lei Nº 11.445/2007, compreendendo:

- Revisão do conteúdo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS elaborado pela empresa Sanag Engenharia de Saneamento Ltda no ano de 2003.
- Realização de inspeções e visitas técnicas para atualização e complementação dos dados.
- Participação em reuniões com a Prefeitura e com a comunidade durante todo o processo de elaboração do PMGIRS.
- Acompanhamento do processo de aprovação do PMGIRS.

2. PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para elaboração dos serviços propostos é de até 180 dias, após o aceite desta proposta.

3. VALOR DOS SERVIÇOS

Pelos serviços aqui mencionados, cobraremos os honorários globais de R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), a serem pagos em 4 parcelas mensais iguais, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias úteis da data de entrega ou envio por e- mail.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos no aguardo do pronunciamento de VS^{as}, mantendo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Agmar Moreira de Andrade
Arquiteto e Urbanista